



Educação Infantil
Fundamental
Médio

missão institucional

Atender e entender o aluno para oportunizar o ensino de qualidade, respeito às diferenças. E, em sintonia com as mudanças sociais, favorecer a formação integral, com foco no "aprender a aprender".

COLÉGIO FACEX EDITAL Nº 01/2017 - 16 DE AGOSTO DE 2016 EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ANTECIPADA PARA O ANO LETIVO DE 2017

O COLÉGIO FACEX – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – Em conformidade com o Regimento Interno da instituição, e através da Gestão Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e condições estabelecidas neste edital que rege o processo dos candidatos à renovação de matrícula antecipada do colégio para o ano letivo de 2017.

1. PROCEDIMENTOS

2. Renovação de matrícula antecipada, alunos veteranos:

- 2.1 Para a renovação antecipada de matrícula para o ano de 2017, será ofertado uma condição especial, chamada **antecipação de renovação de matrícula**, que consistem em:
 - 2.1.1 A parcela de renovação de matrícula será gerada no valor integral com vencimento antecipado no mês de setembro/2016. O pai e/ou responsável financeiro poderá optar em paga-la obedecendo os seguintes critérios:
 - **Condição especial de renovação de matrícula antecipada estará disponível impreterivelmente entre o período de 08 a 20/09/2016;**
 - **O valor cobrado será o valor integral do ano de 2016/série subsequente do aluno (sem reajustes);**
 - **15% de desconto sobre o valor da cobrança integral de renovação;**
 - **Poderá dividir em até 3x no cartão de crédito, via Central de Relacionamento.**
 - 2.2 Realizar, se necessária, a atualização dos dados cadastrais do aluno, pai, mãe e responsável financeiro.
 - 2.3 Aceitar o contrato de prestação de serviços educacionais.
 - 2.4 O avanço do aluno para a série/ano seguinte ficará condicionado ao resultado acadêmico de 2016. Ou seja, a Aprovação ou não do aluno.
 - 2.5 A confirmação da matrícula para o ano de 2017 ficará condicionada à confirmação do pagamento da parcela de antecipação, conferências da nossa equipe de matrícula quanto aos dados informados, bem como estar em dia com as obrigações financeiras referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do ano de 2016.
 - 2.6 Após o período que atende as condições do edital de renovação antecipada, o processo de renovação de matrículas



obedecerá aos critérios específicos do edital 02/2017 que acontecerá no mês Novembro/2016.

3. Início do ano letivo

- 3.1 Início das aulas: Educação Infantil, Ensino fundamental I e II e SIM FACEX 1ª e 2ª série:
3.2 SIM FACEX 3ª série (Pré):
- Conforme divulgação do calendário acadêmico de 2017.

4. Quadro de adequação idade educação infantil:

- 4.1 Nível I: 2 anos.
4.2 Nível II: 3 anos.
4.3 Nível III: 4 anos.
4.4 Nível IV: 5 anos.
4.5 1º Ano: 6 anos.

5. Valores das mensalidades para 2017:

- 5.1 Os valores praticados serão com base no reajuste anual, conforme Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.
5.2 Na Educação Infantil, os esportes inclusos nas mensalidades são: Ballet e Judô.

6. Horários de aula:

Nível/ curso	MATUTINO	VESPERTINO
Educ. Infantil Ao 5º Ano	07:30 às 11:30	13:30 às 17:30
Ens. Fund. 6º Ao 8º Ano	07:30 às 11:30	13:30 às 17:30
Ens. Fund. 9º Ano	07:30 às 11:30	-
SIM FACEX 1ª E 2ª SÉRIES ENS.MÉDIO	07:30 às 12:20	-
SIM FACEX 3ª SÉRIE (Pré)	07:30 às 12:20	-
SIM FACEX - Horário Projetos de Contraturno		
SIM FACEX 1ª E 2ª SÉRIES ENS.MÉDIO	-	14:15 às 18:15
SIM FACEX 3ª SÉRIE (Pré)	-	14:15 às 18:15

* Sujeito a alterações

7. Política de Descontos:

- 7.1 Conforme Portaria nº 01 de setembro de 2015, serão concebidos descontos para todos os alunos do colégio FACEX.
7.2 Desconto padronizado: Pagamento efetuado até o vencimento tem 15% para o 1º filho, 25% para o 2º filho, a partir da 2ª mensalidade.

Desconto por mérito acadêmico (Ensino Fundamental II e Médio):



Educação Infantil
Fundamental
Médio

missão institucional

Atender e entender o aluno para oportunizar o ensino de qualidade, respeito às diferenças. E, em sintonia com as mudanças sociais, favorecer a formação integral, com foco no "aprender a aprender".

- 7.2.1 30% (Trinta por Cento) de desconto para o primeiro filho, desde que o aluno tenha média anual nas disciplinas de Matemática e Português superior a '8' (oito);
- 7.2.2 50% (Cinquenta por Cento) de desconto a partir do segundo filho, desde que o aluno tenha média anual nas disciplinas de Matemática e Português superior a '8' (oito);
- 7.2.3 Os descontos não são acumulativos.

8. Ressarcimentos

- 8.1 A primeira parcela paga referente à matrícula, em se tratando de **desistência** do aluno, poderá ser restituída em 70% (setenta por cento) do seu valor, se requerida até o dia do início das aulas.
- 8.2 Caso o aluno **não consiga a aprovação acadêmica**, e se a matrícula for cancelada até o dia do início das aulas, será devolvida a importância que o (a) contratante já tiver pago referente a renovação.


Wesley Pimenta

Gestor Administrativo